



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 109/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de equipamentos de otorrinolaringologia para Atenção Especializada.

1. Período para apresentação da proposta: de 12/06/2023 a 16/06/2023

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETIVO

Aquisição de equipamentos de otorrinolaringologia para Atenção Especializada.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário com quatro casas após a vírgula.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Aquisição

02 -JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se tendo em vista a necessidade de equipar o ambulatório de otorrinolaringologia.

03- CONSÓRCIO

Não se aplica

4- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	UN	<u>CADEIRA PARA EXAMES OTORRINOLARINGOLÓGICO</u> - Com movimento elétrico no assento e no encosto, braços escamoteáveis. - Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação.



		<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. - Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno.* Sistema de elevação do assento e encosto do tórax totalmente elétricos e simultâneos, através de teclados de simples toque. - Teclado de comandos encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o encosto, sobe/desce o assento, volta a zero e posição de trabalho.* Posição tipo maca – 180°. - Braços anatômicos, escamoteáveis com trava e com movimento simultâneo ao do encosto, sendo que o braço mantém o mesmo alinhamento do assento. - Encosto de cabeça articulável com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. - Apoio para os pés articulável. - Estofamento com espuma auto extingüível, de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada sem costuras ou emendas - Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento. - Botão de Parada de Emergência. - Especificações Elétricas: Tensão de alimentação: 110-130 v /220-230v Reversão automática de Tensão. - Freqüência: 50/60 HzFusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~), Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado. - Registro ANVISA nº. 10228740034 <p>Opções de cores para revestimento: Verificar</p>
		<u>ASPIRADOR DE SECREÇÃO</u>



02	03	UN	<p>Motor: Monofásico com capacitor de 1/5HP; Proteção do motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal; Rotações: 1.750 rpm; Consumo: Baixo (aproximadamente 341w); Tensão de alimentação: Automática 127/220V; Amperagem: 2,4ª em 127V e 125ª em 220V; Compressor: O pistão oscilante; Lubrificação: Isento; Fluxo: 34 litros de ar por minuto (livre); Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (hg); Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado; Frasco coletor: Com capacidade de 3,25 litros de plástico; Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada; Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco e Filtro: Bactericida.</p>
03	03	UN	<p><u>FOTÓFORO CIRÚRGICO LED CABEÇA MÉDICO OTORRINO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Led; - Model: Kd – 202 a 7; - Potência: 5w; - Iluminação: 40.000lx; - Temperatura cor: 5.500k; - Distância óptica: 420mm;



			<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho do foco: 10mm – 110mm; - Ajuste de Ângulo: Sim; - Duração da bateria: 2 x 4 horas; - Capacidade da bateria: 2 x 2000mah; - Peso: 260g. <p>Itens acompanhantes: 2 baterias no total carregador fotoforo.</p>
04	30	UN	<p><u>PONTAS DE ASPIRAÇÃO NASAL (ASPIRADOR FRAZIER) 3 MM</u></p> <p>Composição: Produto confeccionado em Aço Inox 302/304; Tamanho: Diam 3,0 mm Comprimento: 20 cm e Autoclavável.</p>
05	30	UN	<p><u>PONTAS DE ASPIRAÇÃO DE OUVIDO</u></p> <p>Instrumento cirúrgico não articulado não cortante; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.</p>
06	30	UN	<p><u>ESPÉCULOS NASAIS HARTMAN INFANTIL</u></p> <p>Material: Aço Inox 304; Autoclavável: Sim; Certificados: RDC 16/2013 / ANVISA e Registro MS: 80310620016b b.</p>
07	30	UN	<p><u>ESPÉCULOS NASAIS HARTMAN ADULTO</u></p> <p>Material: Aço Inox 304;</p>



			Autoclavável: Sim; Certificados: RDC 16/2013 / ANVISA e Registro MS: 80310620016.
08	30	UN	<u>PINÇA BAIONETA 16 CM</u> Material: Aço Inox 304; Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.
09	30	UN	<u>CURETA DE CERUME RETA</u> Material: Aço Inox 304; Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.
10	30	UN	<u>CURETA DE CERUME EM BAIONETA</u> Material: Aço Inox 304; Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.
11	30	UN	<u>PINÇA JACARÉ HIPOFARINGE RETA</u> Material: Aço Inox 304; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. MS: 80476380011



12	30	UN	<p><u>ESTILETE PORTA ALGODÃO</u></p> <p>Material: Aço Inox 304; Instrumento cirúrgico não articulado não cortante; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação e Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.</p>
13	30	UN	<p><u>TESOURA</u></p> <p>Material: Aço Inox; Instrumento articulado cortante Modelo: Reto Tamanho: 15 cm</p>
14	20	UN	<p><u>SONDA DE ITARD</u></p> <p>Material: Aço Inoxidável; Tamanho: 13 cm; Com furo de 2 mm Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.</p>
15	03	UN	<p><u>OTOSCÓPIO DIGITAL COM MONITOR PROFISSIONAL</u></p> <p>Escopo multi-função: pode ser usado no canal auditivo e o tímpano, boca, gengivas, garganta, cavidade nasal, raízes do couro cabeludo e outras partes do corpo;</p>



			<p>Bateria recarregável: o aparelho possui bateria interna recarregável de 2500mAh, possibilitando o uso por muitas horas, se a necessidade de estar conectado à energia;</p> <p>Plug and Play: Otoscópio Digital com tela de 4.5 polegadas;</p> <p>Câmara endoscópica HD: 1.0 megapixel 1280x720p e 6 LEDs ajustáveis capturam imagens instantâneas nítidas e qualidade com distância focal ótimo de 1.4-2 cm, mesmo em condições de luz escura ou baixa.</p> <p>Conveniente e prático: lente ultra-pequena, pixels de alta resolução, fácil de entrar no canal auditivo e ver mais claramente.</p>
16	10	UN	<p><u>CUBA RIM INÓX</u></p> <p>Bacia/Cuba reniforme em aço inoxidável; Medidas: 26 x 12 cm e Capacidade: 700 ml.</p>
17	10	UN	<p><u>CÚPULA PARA ASSEPSIA EM INÓX</u></p> <p>Cuba para assepsia em aço inoxidável e Utilizada: para processo cirúrgico do paciente.</p>
18	30	UN	<p><u>ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS</u></p> <p>Material: Aço Inox; Tamanho: 19 cm; Autoclavável e Registro Anvisa: 10401319007.</p>



--	--	--	--

5- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE". caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar:

Av. Tenente Marques, 3.780 – Portais (Polvilho) – CEP 07790-740 - Cajamar/SP

O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

obedecer rigorosamente aos termos deste Termo de Referência quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseada em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

6- DAS OBSERVAÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO:

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações/normas dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT...).

Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos.

Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários.

Os materiais/produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

7- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS:

O fornecedor deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos



cheguam livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação cruzada.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação pretendida. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação; A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

8- CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante deverá apresentar Licença Sanitária atualizada, Certificação de Boas Práticas do Fabricante, Registro do Produto Ofertado e Manual de Uso no momento da habilitação, de suas instalações para Comércio Atacadista de produtos de interesse à saúde ou Fabricante. Quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, os mesmos também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde. Os produtos a serem entregues deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANVISA, INMETRO e ABNT.

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa de: características, tamanho, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, origem, instruções de uso entre outras informações específicas do produto, conforme regulamentações/normas dos órgãos brasileiros competentes bem como rotulagem e registro/notificação.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos **seus empregados**, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;



A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas **ao fornecimento**, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

Todos os serviços prestados deverão estar regularizados de acordo com o que dispões a legislação sanitária vigente.

Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente da comprovada ação ou emissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário tanto a Unidade Requisitante quanto ao Departamento de Licitações o mais breve possível. Sob pena de desclassificação, **o ganhador do item** deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, na embalagem primária, inviolada, perfeitamente identificada **ou bula** correspondente, conforme Legislação Vigente para arquivo e análise dos técnicos da Secretaria de Saúde.

As irregularidades detectadas no produto entregue serão comunicadas a Vigilância Sanitária e a Farmacovigilância. Para efeito de desclassificação da proposta ou substituição de produto quando já efetivada a aquisição, os laudos emitidos serão suficientes se o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante e da amostra entregue.

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na Av. Tenente Marques nº 3780, CEP: 07790-740 - Polvilho - Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 15h.

10– PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA

Prazo de entrega de 15 dias corridos após emissão do pedido de compra.

11 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

Garantia de 12 meses.

12- DOS ATENDIMENTOS AOS PEDIDOS



O licitante vencedor deverá entregar os itens entrega única, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no Almoxarifado da SMS/Cajamar, na Av. Tenente Marques nº 3780, CEP: 07790-740 - Polvilho - Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 15h.

13- DO ACOMPANHAMENTO:

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;

Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista.

O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

15- RECURSO ORÇAMENTARIO DE PREÇOS

As despesas decorrentes da execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta das Fichas Orçamentárias nº 279, do exercício vigente;

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao § 1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

16 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**.



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária ou cooperativa**, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.
- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17- HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “**CNDT**”, obtida em “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA (art.31 da lei 8.666/93)

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

18- PENALIDADE

Multas:

Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a



empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

19- FISCAL DA ATA

Juliany Vieira Sant'Ana.

Dra. Patrícia Haddad

Secretária Municipal de Saúde

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>CADEIRA PARA EXAMES OTORRINOLARINGOLÓGICO</u> - Com movimento elétrico no assento e no encosto, braços escamoteáveis. - Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia e Otorrinolaringologia, desenvolvido sob	Unidade	02		R\$ -



rigorosas normas de fabricação.

- Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência.

- Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno.* Sistema de elevação do assento e encosto do tórax totalmente elétricos e simultâneos, através de teclados de simples toque.

- Teclado de comandos encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o encosto, sobe/desce o assento, volta a zero e posição de trabalho.* Posição tipo maca – 180°.

- Braços anatômicos, escamoteáveis com trava e com movimento simultâneo ao do encosto, sendo que o braço mantém o mesmo alinhamento do assento.

- Encosto de cabeça articulável com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente.

- Apoio para os pés articulável.

- Estofamento com espuma auto extingüível, de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada sem costuras ou emendas

- Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento.

- Botão de Parada de Emergência.

- Especificações Elétricas: Tensão de alimentação: 110-130 v /220-230v Reversão automática de Tensão.

- Freqüência: 50/60 Hz Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~), Chave geral luminosa para indicação de



	<p>equipamento ligado.</p> <p>- Registro ANVISA nº. 10228740034</p> <p>Opções de cores para revestimento:</p> <p>Verificar</p>				
2	<p><u>ASPIRADOR DE SECREÇÃO</u></p> <p>Motor: Monofásico com capacitor de 1/5HP;</p> <p>Proteção do motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal;</p> <p>Rotações: 1.750 rpm;</p> <p>Consumo: Baixo (aproximadamente 341w);</p> <p>Tensão de alimentação: Automática 127/220V;</p> <p>Amperagem: 2,4ª em 127V e 125ª em 220V;</p> <p>Compressor: O pistão oscilante;</p> <p>Lubrificação: Isento;</p> <p>Fluxo: 34 litros de ar por minuto (livre);</p> <p>Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (hg);</p> <p>Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado;</p> <p>Frasco coletor: Com capacidade de 3,25 litros de plástico;</p> <p>Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada;</p> <p>Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco e</p> <p>Filtro: Bactericida.</p>	Unidade	03		R\$
3	<p><u>FOTÓFORO CIRÚRGICO LED CABEÇA MÉDICO</u></p> <p><u>OTORRINO</u></p>	Unidade	03		R\$



	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Led; - Model: Kd – 202 a 7; - Potência: 5w; - Iluminação: 40.000lx; - Temperatura cor: 5.500k; - Distância óptica: 420mm; - Tamanho do foco: 10mm – 110mm; - Ajuste de Ângulo: Sim; - Duração da bateria: 2 x 4 horas; - Capacidade da bateria: 2 x 2000mah; - Peso: 260g. <p>Itens acompanhantes: 2 baterias no total carregador fotoforo.</p>				
4	<p><u>PONTAS DE ASPIRAÇÃO NASAL (ASPIRADOR FRAZIER) 3 MM</u></p> <p>Composição: Produto confeccionado em Aço Inox 302/304;</p> <p>Tamanho: Diam 3,0 mm</p> <p>Comprimento: 20 cm e</p> <p>Autoclavável.</p>	Unidade	30		R\$
5	<p><u>PONTAS DE ASPIRAÇÃO DE OUVIDO</u></p> <p>Instrumento cirúrgico não articulado não cortante;</p>	Unidade	30		R\$



	Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.				
6	<u>ESPÉCULOS NASAIS HARTMAN INFANTIL</u> Material: Aço Inox 304; Autoclavável: Sim; Certificados: RDC 16/2013 / ANVISA e Registro MS: 80310620016b b.	Unidade	30		R\$
7	<u>ESPÉCULOS NASAIS HARTMAN ADULTO</u> Material: Aço Inox 304; Autoclavável: Sim; Certificados: RDC 16/2013 / ANVISA e Registro MS: 80310620016.	Unidade	30		R\$
8	<u>PINÇA BAIONETA 16 CM</u> Material: Aço Inox 304; Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	Unidade	30		R\$
9	<u>CURETA DE CERUME RETA</u> Material: Aço Inox 304; Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	Unidade	30		R\$



10	<p><u>CURETA DE CERUME EM BAIONETA</u></p> <p>Material: Aço Inox 304; Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.</p>	Unidade	30		R\$
11	<p><u>PINÇA JACARÉ HIPOFARINGE RETA</u></p> <p>Material: Aço Inox 304; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. MS: 80476380011</p>	Unidade	30		R\$
12	<p><u>ESTILETE PORTA ALGODÃO</u></p> <p>Material: Aço Inox 304; Instrumento cirúrgico não articulado não cortante; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação e Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.</p>	Unidade	30		R\$
13	<p><u>TESOURA</u></p> <p>Material: Aço Inox;</p>	Unidade	30		R\$



	Instrumento articulado cortante Modelo: Reto Tamanho: 15 cm				
14	<u>SONDA DE ITARD</u> Material: Aço Inoxidável; Tamanho: 13 cm; Com furo de 2 mm Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Unidade	20		R\$
15	<u>OTOSCÓPIO DIGITAL COM MONITOR PROFISSIONAL</u> Escopo multi-função: pode ser usado no canal auditivo e o tímpano, boca, gengivas, garganta, cavidade nasal, raízes do couro cabeludo e outras partes do corpo; Bateria recarregável: o aparelho possui bateria interna recarregável de 2500mAh, possibilitando o uso por muitas horas, se a necessidade de estar conectado à energia; Plug and Play: Otoscópio Digital com tela de 4.5 polegadas; Câmara endoscópica HD: 1.0 megapixel 1280x720p e 6 LEDs ajustáveis capturam imagens instantâneas	Unidade	03		R\$



	nítidas e qualidade com distância focal ótimo de 1.4-2 cm, mesmo em condições de luz escura ou baixa. Conveniente e prático: lente ultra-pequena, pixels de alta resolução, fácil de entrar no canal auditivo e ver mais claramente.				
16	<u>CUBA RIM INÓX</u> Bacia/Cuba reniforme em aço inoxidável; Medidas: 26 x 12 cm e Capacidade: 700 ml.	Unidade	10		R\$
17	<u>CÚPULA PARA ASSEPSIA EM INÓX</u> Cuba para assepsia em aço inoxidável e Utilizada: para processo cirúrgico do paciente.	Unidade	10		R\$
18	<u>ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS</u> Material: Aço Inox; Tamanho: 19 cm; Autoclavável e Registro Anvisa: 10401319007.	Unidade	30		R\$